



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 047/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ 486.750,16 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**, para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde; os créditos mencionados serão cobertos pelo **superávit financeiro do exercício de 2024 do RECURSO: 2600 Transferencias Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção-4501-Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar**, recursos esses que constavam no orçamento de 2024 e que não foram utilizados em sua totalidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 30 de janeiro de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 047/2025

de 30 de janeiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 486.750,16 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**, destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2600 Transferencias Fundo a Fundo de recursos do SUS proven. Governo Federal-Bloco de Manutenção-4501

09021030200672.279000-MAC-AMEN-AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL

09021030200672.279000-3.1.90.11.00.00.00-(8208)-Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 253.683,59

09021030200672.279000-3.1.91.13.00.00.00-(8209)-Contribuições Patronais.....R\$ 63.000,00

09021030200672.279000-3.3.90.30.00.00.00-(8210)-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

09021030200672.279000-4.4.90.52.00.00.00-(8211)-Equip.e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 346.683,59

09021030200672.296000-MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO MAC-AMEN-LABORATÓRIO

09021030200672.296000-3.3.90.39.00.00.00-(8212)Outros Serv.de Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 60.536,14

TOTAL.....R\$ 60.536,14

09021030203102.295000-MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO DO SAI/SUS

09021030203102.295000-3.3.90.39.00.00.00-(8213)Outros Serv.de Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 79.530,43

TOTAL.....R\$ 79.530,43

TOTAL GERAL.....R\$ 486.750,16

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO:2600-Transferencias Fundo a Fundo de rec.SUS proven. Governo Federal-BlocoManutenção-4501.....R\$ 486.750,16

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 486.750,16

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE